



Documento:073.042.172-4
TC 002.877/2013-9

DESPACHO

Considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido de sustentação oral.

Encaminhe-se o pedido para Seses, para providências.

Brasília, 7 de março de 2023

(Assinado eletronicamente)

Benjamin Zymler
Presidente